



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 22-3-97

PARECER CONJUNTO 023/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/97.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre a destinação de espaço físico nas dependências da Câmara, para atendimento de pessoas da Terceira Idade.

Sob o ponto de vista legal nada obsta a proposta, eis que encontra amparo no artigo 111, "in fine", da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 237, parágrafo único, I, da Resolução 02/91 (Regimento Interno).

Nestes termos a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho consideram de extrema justeza a medida preconizada, pois cabe também ao Legislativo, enquanto Poder, assumir um papel ativo no sentido da defesa dos idosos, assegurando sua integração e promovendo o atendimento de seus interesses, dando, assim, aplicação ao disposto no art. 225 da Lei Orgânica. Dessa forma, somos FAVORÁVEIS à proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, uma vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, razão pela qual a Comissão de Finanças e Orçamento é FAVORÁVEL à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 18/03/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aurélio Nomura

Bruno Feder

Edson Simões

Maria Helena

Salim Curiati

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto

Antônio Paiva

Mohamad Mourad

Alan Lopes

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Celso Cardoso

Nelson Proença

Paulo Frange

Oswaldo Enéas

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Benedito Salim

Lídia Correa

José Índio Ferreira do Nascimento

Natalício Bezerra

Vicente Viscoma